

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 03/2024
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
1º CHAMAMENTO PÚBLICO – EM PARCERIA COM A EMPRESA BRASKEM**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL e a EMPRESA BRASKEM por meio de Parceria torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para o preenchimento de vagas em curso de Qualificação na modalidade presencial, o curso oferecido será de **Especialização Técnica de Nível Médio em Inspeção de Equipamentos, com carga horária de 546 horas**, destinados para os residentes do estado de Alagoas. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL., e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A realização da inscrição implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital;
- 1.2.** É obrigação do candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br.

2. MENSALIDADES E PARCELAS

- 2.1.** O valor total do curso nesta edição é R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por vaga, podendo ser parcelados em até 10x de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
- 2.2.** A Braskem de Alagoas subsidiará até 20 bolsas com 70% do valor do curso destinado para os seguintes públicos.
 - A. Cinco vagas são destinadas ao público feminino. Caso o número de candidatas aprovadas seja menor que 5 (cinco), as bolsas serão destinadas aos candidatos aprovados que comprovarem situação de vulnerabilidade social (renda de até meio salário), seguindo a ordem de classificação.
 - B. Até 20 (vinte) vagas são destinadas a pessoas residentes nas comunidades do entorno das unidades da Braskem. Somente concorrerão às bolsas os inscritos que comprovarem residência nos seguintes bairros: Pontal da Barra, Trapiche da Barra, Vergel do Lago e Prado, ou residentes do município de Marechal.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter disponibilidade de horário para frequentar presencialmente o mínimo de 75% da carga horária do curso escolhido;
- 3.2.** Para participar do processo seletivo, o candidato deve:
 - a) Ter idade mínima de 18 anos, completos no dia do ato da inscrição;
 - b) Ter ensino médio completo;
 - c) Possuir residência no estado de Alagoas;
 - d) Possuir formação técnica comprovada em um dos cursos relacionados abaixo:



- Técnico em Química
- Técnico em Petroquímica
- Técnico em Instrumentação Industrial
- Técnico em Eletromecânica
- Técnico em Macatrônica
- Técnico em Mecânica Industrial
- Petróleo e Gás

3.3. Serão disponibilizadas 25 vagas para o Processo Seletivo do curso de Inspetor de Equipamentos, conforme ANEXO I sendo 05 vagas direcionadas para o público feminino, com subsídio (bolsa) de 70% no valor da mensalidade, e 20 vagas para ampla concorrência, com início das aulas no 2º semestre de 2024.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas de forma online pelo link disponível no ANEXO II no período de 22/07/2024 a 31/07/2023 ou até completar 100 vagas com candidatos válidos que atendam ao item 3.2 (três ponto dois).

4.2. O período de inscrição previsto no item 4.1 (quatro ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;

4.3. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;

4.4. Na inscrição o candidato deverá anexar no link os documentos abaixo especificados:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) Currículo com foto;
- f) Cópia do diploma do curso técnico ou documento equivalente.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A Redação será aplicada para todos os candidatos inscritos.

5.2. Na Redação, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de uma única proposta de tema, sobre assuntos da atualidade.

5.3. Na Redação Considerando-se que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

- A. Perspectiva adotada no tratamento do tema;
- B. Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;



- C. Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

5.4. Expressão - até 03 (três) pontos:

- A. Desempenho linguístico;
- B. Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- C. Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

5.5. Normas Ortográficas: Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Redação, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

5.6. Nota Zero na Redação:

Será atribuída nota ZERO à Redação que:

- A. Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- B. Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- C. For assinada fora do local apropriado;
- D. Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- E. For escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- F. Estiver em branco;



G. Apresentar letra ilegível e/ou incomprensível.

5.7. Folha de Rascunho: Na Redação, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção.

5.8. Limites de Linhas: Na Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

5.9. Caráter Eliminatório: A Redação terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.10. O candidato não habilitado será excluído do processo seletivo.

5.11. A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site www.al.senai.br;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O candidato com inscrição efetivada deverá comparecer No Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva (SENAI POÇO - Maceió), localizado na Rua Pedro Américo, 18 - Poço, no dia **03/08/2023, sábado**;

6.2. A abertura dos portões será às 08h00 e o fechamento 08h50. Não sendo permitida a entrada do candidato após esse horário.

6.3. É sugerido que candidato compareça ao local da prova com 30 min (trinta minutos) de antecedência, às 08h30, munido de um dos documentos solicitados e caneta esferográfica transparente, com tinta nas cores azul ou preta;

6.4. Não terá acesso ao local de provas o candidato que comparecer após o fechamento dos portões que se dará 10 (dez) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição;

6.5. O não comparecimento ao local da prova no dia e horário estabelecido implicará em desclassificação do candidato.

6.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original ou outro documento oficial válido com sua foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



6.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, relógios digitais, etc.);

6.8. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o seu início.

6.9. A saída dos candidatos das salas onde se realizarão as provas só será permitida após 01 (uma) hora do início da prova.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.11. O candidato que necessitar de atendimento especial, deverá requerê-lo por inscrito, conforme Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial disponível no **ANEXO III**, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. Tal requerimento, deverá ser entregue no ato da inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição, desobriga o SENAI-AL do atendimento especial.

6.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar no dia da prova registro da criança e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local da prova;

6.13. O SENAI Alagoas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança, sendo tal obrigação de inteira responsabilidade da candidata;

6.14. Não haverá segunda chamada para as provas;

6.15. Não é permitido ao candidato levar o caderno de provas.

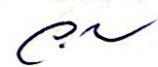
6.16. Os recursos poderão ser interpostos de forma eletrônica, por meio do e-mail: processoseletivo@al.senai.br, respeitando o cronograma previsto no **ANEXO II**.

6.17. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida nas duas etapas subsequentes do processo seletivo. Serão selecionados os classificados para matrícula, conforme o número máximo de vagas disponíveis.

6.18. A lista de suplentes poderá conter até 10 (dez) candidatos, por ordem de classificação, os quais poderão ser chamados para matrícula.

6.19. Em caso de empate, a classificação será feita em ordem decrescente de idade; ou com base na certificação em cursos de: Excel, Word, Digitalção ou Inglês.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação dos candidatos selecionados, pela média da prova objetiva será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br, conforme cronograma previsto no **ANEXO II**; 



7.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera aguardando uma possível futura convocação;

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos contemplados com as vagas deverão comparecer a Unidade Senai Poço, localizado na Rua Pedro Américo, número 18, Bairro do Poço, seguindo o calendário mencionados no ANEXO III para a realização da matrícula, portando os documentos mencionados no Item 4.4;

8.2. A matrícula do aluno poderá ser cancelada quando constatada as seguintes situações:

- a) O candidato que for matriculado deverá obrigatoriamente comparecer na aula do primeiro dia do seu curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar duas faltas consecutivas na primeira semana do seu curso terá sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- c) O candidato matriculado que infringir ao código disciplinar contido em Regimento Escolar do SENAI/AL;
- d) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

8.3. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito a participação nos cursos, passando a ser devido ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

8.4. Para obter o certificado do curso, o candidato matriculado deverá ser aprovado no curso.

- a) O candidato que for matriculado, apresentar no mínimo 75% de frequência no curso e desempenho na avaliação superior à 6,0 será aprovado no curso.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar frequência inferior à 75% da carga horária do curso será reprovado por frequência;
- c) O candidato que for matriculado e apresentar na avaliação de desempenho do curso, nota inferior à 6,0 será reprovado por desempenho no curso.

8.5. Será considerado evadido, o candidato matriculado que tiver 3 dias de faltas consecutivas sem justificativa por escrito à unidade Senai em que realiza o curso.

- a) No caso de evasão, fica o candidato impossibilitado de concorrer, por um período de 2 anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.

8.6. Será considerado desistente, o candidato matriculado que manifestar formalmente decisão de não continuar sua formação e apresentar justificativa.



9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1. O início das aulas da turma se dará conforme o previsto no ANEVO II deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este Processo Seletivo, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

10.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

10.4. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;

10.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido, pode este ser alterado mediante editais retificadores ou complementares;

10.6. Caso o candidato matriculado tenha sido reprovado no curso ou tenha sua matrícula cancelada ou evadida, este não terá direito a uma nova vaga no curso escolhido ou em qualquer outro deste edital.

10.7. Não será de responsabilidade do SENAI/AL, nem da Braskem o fornecimento de transporte e/ou alimentação;

10.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;

10.9. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL.



Maceió, 23 de julho de 2024.


Carlos Alberto Pacheco Paes

Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Alagoas



ANEXO I - CURSOS E VAGAS

Local de Aula	Curso	Carga Horária	Vagas	Horário	Data de Início
Unidade Senai Poço	Especialização Técnica de Nível Médio em Inspeção de Equipamentos	546h	25	19hrs às 22:00hrs	12/08/24

ANEXO II – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Local de Divulgação	Data de Divulgação
Publicação do Edital	23/07/2024
Período para as Inscrições	23/07/2024 à 31/07/2024
Link para Inscrição	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfEa1hypWmjDYuHetE2-PVxpf0gnfLxmr_udS3sMu8zpCJtA/viewform?usp=sf_link
Aplicação da redação	03/08/2024
Resultado preliminar	07/08/2024
Período para recurso	07/08/2024 a 08/08/2024
Divulgação dos aprovados	13/08/2024
Início das Aulas	19/08/2024



ANEXO III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidato(a): _____ Nº: _____

Lactante: () Sim () Não

PcD (Pessoa com Deficiência): () Sim () Não Se sim, qual(is)? _____

RG: _____ Data de Nascimento: _____ Telefone: () _____

Título do Curso: _____

Local da Prova: _____

Data da Prova: ____ / ____ / ____ Data da Inscrição: ____ / ____ / ____

Ass. Atendente: _____

Car

